

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202411/0137

Tipo Oferta: Mobilidade Interna

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Gondomar

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: A detida pelos trabalhadores na carreira/categoria no seu organismo de origem

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

são as constantes do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, bem como as constantes no Mapa de Pessoal do Município de Gondomar, a saber: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Execução de trabalhos que visam a produção sustentada dos recursos florestais, a proteção da floresta e a preservação da multifuncionalidade, incluindo os serviços ambientais dos ecossistemas, as potencialidades produtivas da floresta, a especificidade da sua indústria, as influências da floresta no ambiente, o desenvolvimento rural e o ordenamento e planeamento do território. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo respetivo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Engenharia Florestal

Grupo Área Temática

Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais

Sub-área Temática

Recursos Naturais e Ambiente

Área Temática

Engenharia Florestal

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Gondomar	1	Praça Manuel Guedes	Gondomar	4420193 GONDOMAR	Porto	Gondomar

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

- Ser titular de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, abrangido pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
- Ser titular da categoria de Técnico Superior (área funcional de Engenharia Florestal) da carreira geral de Técnico Superior;
- Estar em efetividade de funções ou em situação de mobilidade especial;
- Estar habilitado com o grau de licenciatura em Engenharia Florestal (CNAEF-821).

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Município de Gondomar

Contacto: 224660500

Data Publicitação: 2024-11-05

Data Limite: 2024-11-12

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO Recrutamento para um (1) posto de trabalho para a categoria/carreira de Técnico Superior (área funcional de Engenharia Florestal) em regime de mobilidade interna entre Organismos ou Serviços 1 - Considerando a necessidade de colmatar o défice de recursos humanos existente no Município de Gondomar, foi determinada a abertura, por deliberação do órgão executivo, em reunião de 18 de outubro de 2024, de procedimento de mobilidade interna entre Organismos ou Serviços, previstos nos artigos 92º, e seguintes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em vista o recrutamento de trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal do Município de Gondomar, para a área abaixo designada: 2 - Carreira e categoria: Técnico Superior; 3 - Nº de postos de trabalho: 1 posto de trabalho; 4 - Local de Trabalho – Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização – Divisão de Proteção Civil e Vistorias; 5 - Habilidades Literárias - Licenciatura em Engenharia Florestal; 6 - Tipo de oferta - Mobilidade interna entre Organismos ou Serviços, na categoria; 7 - Requisitos de admissão: 7.1 - Ser titular de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, abrangido pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; 7.2 - Ser titular da categoria de Técnico Superior (área funcional de Engenharia Florestal) da carreira geral de Técnico Superior; 7.3 - Estar em efetividade de funções ou em situação de mobilidade especial; 7.4 - Estar habilitado com o grau de licenciatura em Engenharia Florestal (CNAEF-821). 8 - Local de trabalho: Município de Gondomar; 9 - Remuneração: A detida pelos trabalhadores na carreira/categoria no seu organismo de origem; 10 - Caracterização dos postos de trabalho ou atividade: são as constantes do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação,

bem como as constantes no Mapa de Pessoal do Município de Gondomar, a saber: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Execução de trabalhos que visam a produção sustentada dos recursos florestais, a proteção da floresta e a preservação da multifuncionalidade, incluindo os serviços ambientais dos ecossistemas, as potencialidades produtivas da floresta, a especificidade da sua indústria, as influências da floresta no ambiente, o desenvolvimento rural e o ordenamento e planeamento do território. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo respetivo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior. 11. Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências (ambas com caráter eliminatório). Apenas os candidatos com nota igual ou superior a 9,5 valores na Avaliação Curricular serão contactados para a realização da referida Entrevista de Avaliação de Competências, para melhor análise do perfil dos candidatos, tendo em conta os postos de trabalho, pertencendo ao júri assegurar toda tramitação do respetivo procedimento. 11.1 – Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Na avaliação curricular são considerados os seguintes fatores: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho. 11.2 – Entrevista de avaliação de Competências (EAC) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente, Orientação para Resultados; Planeamento e Organização; Conhecimentos Especializados e Experiência; e Iniciativa e Autonomia. 11.2.1 - Para o efeito será elaborado um guia de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências supra, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. 11.2.2 - A classificação deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nas competências avaliadas e expressa até às centésimas. 11.2.3 - A Ordenação Final (OF) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, e resulta da seguinte formula: $OF = (50\% AC) + (50\% EAC)$ 11.3. - A exclusão e notificação dos candidatos serão efetuadas por uma das formas prevista no Código de Procedimento Administrativo. 12. Prazo de candidaturas: Os candidatos deverão apresentar as suas candidaturas no prazo de cinco dias úteis, contados do 1º dia útil da data da publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP). 13. Formalização: As candidaturas deverão ser formalizadas, a contar do 1º dia útil da publicitação na BEP e pelo prazo de 5 dias úteis. 13.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas utilizando a plataforma de serviços on-line disponível na página eletrónica do município (www.cm-gondomar.pt – Balcão Virtual – serviços on-line), mediante o preenchimento do respetivo formulário e da submissão dos documentos de habilitação da candidatura. 13.1.2 - Todos os Documentos devem ser entregues no formato PDF, com o nome identificativo do documento submetido, sem caracteres especiais (ç, ã, ô, #, etc.). 13.1.3 - As candidaturas podem ser submetidas sem registo prévio na plataforma dos serviços on-line do Município de Gondomar. 13.1.4 - Na impossibilidade de submeter a candidatura através dos serviços on-line do Município poderá submetê-los em formato digital, presencialmente, através do atendimento, nos serviços do Balcão Único de Atendimento, durante o horário de expediente, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação do presente aviso. 13.2 – Documentos que devem anexar para oficializar o requerimento on-line, sob pena de exclusão: a) preenchimento de formulário próprio, disponível no site da Câmara Municipal de Gondomar (www.cm-gondomar.pt), devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato ou seja, nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade/Cartão Cidadão, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência completa incluindo o código postal, contacto telefónico e endereço eletrónico, caso exista; habilitações académicas; categoria, a relação jurídica de emprego público que detêm, serviço e local onde desempenha funções e identificação do procedimento concursal a que se

candidata e respetiva publicitação na BEP. b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes; a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, juntando cópias dos respetivos certificados, sob pena de os mesmos não serem considerados; bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular a fazer; c) Fotocópia do certificado das habilitações académicas, onde conste que concluiu a licenciatura e a nota final de curso/licenciatura; d) Fotocópia dos certificados de formação profissional frequentada e mencionadas no curriculum vitae; e) Declaração devidamente autenticada e atualizada (reportada ao prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas) emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na categoria e/ou carreira, e ainda, o conteúdo funcional, com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto que ocupa, e a avaliação de desempenho obtida no último ciclo avaliativo, onde constem as menções qualitativas e quantitativas (só para candidatos que não pertençam ao Mapa de Pessoal do Município de Gondomar). 13.3 - Não serão admitidas candidaturas enviadas pelo correio eletrónico. 13.4 - A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópias dos documentos que os comprovem. 14. As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei. 15. Júri responsável por toda a tramitação deste recrutamento: Presidente do júri: Artur Manuel Gonçalves Magalhães Teixeira, Diretor Municipal de Segurança Pública e Logística; Vogais efetivos: Rita Sandra Barros Ribeiro Lourenço, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Paulo Jorge da Silva Gouveia Guedes, Chefe da Divisão de Proteção Civil e Vistorias; Vogais suplentes: Maria Isabel Gonçalves Araújo Aguiar Pereira, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e Iva Carla Vieira Rodrigues Ferreira, Chefe de Divisão de Espaços Verdes e Parques. 16. Nos termos do disposto do art.º 97.º-A da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), bem como na página eletrónica da Câmara Municipal de Gondomar, após publicação na BEP. Paços do Município de Gondomar, 05 de novembro de 2024 A Vereadora dos Recursos Humanos, (Dr.ª Ana Luísa Gomes)

Observações
